



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1686/2008.

MENSAGEM: Nº 41 DE 2008.

LIDO EM: 28/04/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento ambiental, na forma que especifica. No valor de R\$ 509.042,12.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 15/05/2008.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
15/05/2008, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 5.336.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 13/05/2008 sob
o nº 246/2008/DAB.**

LEI Nº 1.516/2008.

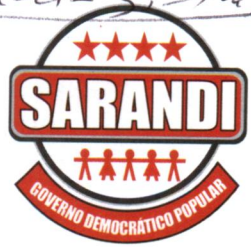


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



30
MENSAGEM Nº 042/2008

Sarandi, 23 de abril de 2008

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 509.042,12 (quinhentos e nove mil, quarenta e dois reais e doze centavos).

Águas de Sarandi.

Salientamos que o crédito será destinado à Autarquia Municipal

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXFEDIENTE - RECEBIDO
EM 28 ABR 2008

RECEBIDO LIDO
EM 28 ABR 2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1686/08

PROJETO DE LEI Nº / 2008

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionei a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no orçamento geral do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no valor de R\$ 509.042,12 (quinhentos e nove mil e quarenta e dois reais e doze centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	2076	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2076	105.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	2076	29.000,00
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2002	Oper. Man. Serv. Cap. Adm. Água e Tratamento de Esgoto		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2076	145.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	2076	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2076	170.000,00
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Const.Unid. Cap. Reserv. Trat.Elev. Ampl. Reap. do Sistema Água e Esgoto		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	31702	1.854,00
4.4.90.33.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	31702	1.140,00
4.4.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	31702	1.069,77
4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	31702	12.844,16
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	31702	7.524,72

f





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Const.Unid. Cap. Reserv. Trat.Elev. Ampl. Reap. do Sistema Água e Esgoto		
4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	31703	7.290,69
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	31703	3.318,78
Total			509.042,12

Art 2º - Para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, serão canceladas as seguintes dotações:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.1001	Construção e Reforma p/ Edificação p/ Administração		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	55.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	2076	84.000,00
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Const.Unid. Cap. Reserv. Trat.Elev. Ampl. Reap. do Sistema Água e Esgoto		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	2076	335.000,00
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Const.Unid. Cap. Reserv. Trat.Elev. Ampl. Reap. do Sistema Água e Esgoto		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31702	24.432,65
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Const.Unid. Cap. Reserv. Trat.Elev. Ampl. Reap. do Sistema Água e Esgoto		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31703	10.609,47
Total			509.042,12

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de abril de 2008.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1686/2008
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1686/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do
mês de maio do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:

João Lara Vieira,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

101/08

Requerimento Nº _____

Apresentado em 13 / 05 / 2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 13 / 05 / 2008

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

Atendido - Ofício Nº XXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1686/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na foram que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador – Autor

